

OPINIÃO

TÚLIO ARAÚJO, SÓCIO DA TÚLIO M. ARAÚJO, FILIPA COIMBRA & ASSOCIADOS

O CÓDIGO CONTRIBUTIVO E AS OFF SHORES

Quando vamos atravessar o deserto devemos preparar-nos. A crise em Portugal irá mudar de nome dentro de dias. Para alguns isso acontecerá já no dia 31 de Janeiro de 2011, por força do Código Contributivo. As medidas de austeridade irão tornar os pobres mais pobres e vai fazer surgir fortunas inexplicáveis. Salva o País à custa dos mais fracos.

Como vai o Código Contributivo criar miséria e como pode a classe média usar as off shores para salvaguardar o seu património? Até aqui a Segurança Social não controlava quem passava recibos verdes, mas não estava inscrito naquela como trabalhador independente. Quem passava e não se inscrevia como independente, ficava numa situação de limbo, pois a dívida não aparecia, pelo menos de imediato. Se o trabalhador independente não tinha falta de dinheiro, nesse mês pagava o supermercado e, no próximo, pagava à segurança social a sua dívida.

A partir do dia 1 de Janeiro de 2011, a entidade contratante passa a ser a devedora das contribuições do trabalhador independente. Este não pode adiar o pagamento e, se a entidade patronal não pagar, o administrador ou gerente comete um crime de abuso de confiança, porque reteve o dinheiro do trabalhador independente e não o entregou ao Estado. Até aqui se este trabalhador não pagasse não havia crime. Agora o Estado sabe o momento da prática do crime, porque o recibo verde é emitido por via electrónica, sendo a segurança social quem vai apurar o valor de contribuição, considerando os serviços prestados no ano anterior. Dado que a taxa contribu-

tiva dos independentes passa a ser uma só, de 29,6 %, a somar ao IVA de 23%, temos um pagamento ao Estado de 52,6 %, pelo menos, em tudo o que fazemos.

Sendo o trabalhador dependente, a situação não ficará menos feia. O trabalhador passa a ser sujeito a contribuição em: uso de viatura da empresa, despesas de representação pré determinadas, prémios, bónus, fundos de pensões, PPRs, planos de acções, indemnização por despedimento, ajudas de custo, despesas de transporte, abonos de falhas e de deslocação em viatura própria que excedam o previsto para o IRS. O uso telemóvel da empresa parece, ainda, estar excluído. Este trabalhador irá ser mais tributado a partir de 1 de Janeiro de 2011.

Mesmo que esse impacto não se sinta de imediato, por ignorância de quem de direito, mais tarde isso aparecerá e acrescido de juros e coimas. Ora o número de trabalhadores dependentes e independentes, que estão nesta situação, a somar aos funcionários públicos que vêm o seu ordenado reduzido em valores superiores a 5%, fará com que, a médio prazo, a classe média, nomeadamente a dos serviços, deixe de poder cumprir as suas obrigações e perca o seu património.

É aí que entram as off shores. Até ao momento as off shores eram exclusivas das grandes fortunas, nomeadamente dos bancos. Bastou criar um mau nome às off shores, através de publicidade falsa, denegrindo-as e isso fez com que a classe média acreditasse. Bastou fazer crer que são o diabo – para que o diabo fosse só deles. Ouviu alguém dizer que perdeu por causa de off shore? Já quem negociou com o Banco Privado pode dizer isso. Diabo! Afinal onde está o diabo? Nestes dias, quem não é tolo, começou a perceber que, se não quer perder a casa, que tanto está a custar pagar, talvez seja melhor pensar numa off shore. Claro que se justifica para uma casa e não para um carro e afinal é simples e seguro. Mesmo que ela esteja hipotecada a um Banco, esta hipoteca mantém-se, o que quer dizer que temos de continuar a ser nós a pagá-la ao nosso Banco, mas em tudo o mais a nossa casa fica no paraíso. E é seguro, porquanto só o titular a pode vender, porque só ele tem poderes para a vender e mais ninguém. Não fora assim, os bancos não colocariam fortunas, maiores que o nosso PIB, nas mãos de algumas dessas entidades. É certo que tem que pagar IMT – imposto municipal sobre as transacções onerosas de imóveis, mas esse pagamento vai

valorizar o nosso património, o que daria para uma outra conversa...

Depois há o custo da própria off shore, mas o mesmo é hoje tão reduzido que se tornou acessível à classe média. Quanto ao receio do Estado mudar as leis, no sentido de contrariar essa solução, isso é improvável, porquanto o Estado é constituído por pessoas e foram essas as primeiras a pensar dessa forma, embora hoje usem também meios mais modernos, mas mais caros.

Finalmente põe-se a questão de saber onde ir para “comprar” off shores? Porque elas estão escondidas em alguns escritórios e sociedades de advogados e em bancos. Todos fingem que não sabem, nem viram. A solução é procurar. Assim, a classe média chegou às off shore, que as procuraram e ao trabalhador da classe média. Não porque estes tenham contraído dívidas, mas porque eles têm que pagar as dívidas que o Estado contraiu. E o Estado tem mais uma solução a seguir: taxar mais quem tem património, porque só quem tem é que perde, quem já nada tem, nada pode mais pagar. Infelizmente o trabalhador não fez as suas contas, quando foi publicado o Código Contributivo em 2010 e agora tem que perder o medo, de um diabo que não o é.

